2 — O presente despacho produz efeitos a partir 13 de fevereiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de maio de 2012. — O Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

206151467

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 8326/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR AM 04243080, Dinis Pires Matela, transite para a situação de de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de novembro de 2011.

17 de maio de 2012 — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes,* major-general.

206179307

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Declaração de retificação n.º 795/2012

Passagem à situação de reforma

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 239/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho de 2012, a p. 20895, retifica-se que onde se lê «desde 08 de março de 2012» deve ler-se «desde 27 de março de 2012».

12 de junho de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* cor inf.

206181397

Portaria n.º 257/2012

Declara-se que fica sem efeito a transição para a reforma nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Art.159.º do EMFAR, conjugado com o n.º 6 do Art.3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro e com n.º 10 do Art.19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro do GEN NIM 04997464 José Luís Pinto Ramalho, constante da Portaria n.º 66/2012 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43 de 29 de fevereiro de 2012, em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a reforma.

12 junho 2012. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* coronel de infantaria.

206181348

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direção de Pessoal

Despacho n.º 8327/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SASSCH SAS Q-e 037972-H Cipriano da Silva Mendes — BA 6.

Conta esta situação desde 08 de junho de 2012

11 de junho de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

206176423

Despacho n.º 8328/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA RES-QPfe 018687-C, Joaquim António dos Reis Pereira — MOB

Conta esta situação desde 08 de junho de 2012.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

11 de junho de 2012. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor Interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

206180319

Portaria n.º 258/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro, e em conjugação com o n.º 4 do Artigo 7.º da Lei n.º 15/92, de 05 de agosto, considerando o n.º 10 do Artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro alterada pelo n.º 1 do Artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro:

Quadro de Oficiais PIL

CAP PIL RES-QPfe 004210-C, José Humberto Oliveira Azevedo — MOB.

Conta esta situação desde 8 de junho de 2012.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

8 de junho de 2012. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor Interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

206180287

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 8356/2012

Por despacho do Exm. Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de Cabo por exceção, o Guarda de Inf (1930159) — Victor Manuel Sousa

Pereira, do Comando Territorial do Porto, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 19 de outubro de 2008.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181478

Aviso n.º 8357/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de Cabo por exceção, o Guarda de Cav (1950185) — Paulo Mário Ildefonso Ferreira, do Comando Territorial da Guarda, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 23 de novembro de 2009.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181389

Aviso n.º 8358/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de 1.º Sargento, o 2.º Sargento de Inf (1960327) — António Manuel Pissarro Cardoso, do CARI, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 01 de outubro de 2009.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181331

Aviso n.º 8359/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de 1.º Sargento, o 2.º Sargento de Inf (1950135) — Nuno Afonso Ferreira da Silva Morais Barbosa, do Comando Territorial de Setúbal, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 01 de outubro de 2008.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181275

Aviso n.º 8360/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de 1.º Sargento, o 2.º Sargento de Inf (1960103) — Rui José Marques Garcia, do Comando Territorial de Lisboa, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 01 de outubro de 2008.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181161

Aviso n.º 8361/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 118.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de 2.º Sargento, o Furriel de Cav (2020905) — Bruno Alexandre de Castro Pedrosa, da USHE, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 01 de outubro de 2010.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181089

Despacho n.º 8329/2012

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delego no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, da Guarda Nacional Republicana, Major-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, a minha competência para:

a) Em matéria de administração dos recursos humanos:

i) Apreciar e decidir os procedimentos em matéria de promoções, nomeações, e graduações da categoria profissional de sargentos e da categoria profissional de guardas;

ii) Superintender e decidir em matéria relativa à licença por maternidade ou paternidade e licença parental nos termos conjugados do artigo 187.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) e dos direitos referentes à proteção da parentalidade consignados no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Trabalho;

iii) Definir o número de vagas para cursos internos da Guarda, exceto no que se refere a categoria profissional de oficiais;

iv) Apreciar e decidir a dispensa de guardas provisórios no âmbito dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 272.º do EMGNR;

v) Assinar os cartões de identificação de funcionários civis;

vi) Conceder, e cancelar, a licença para estudos aos militares da categoria profissional de sargentos e guardas nos termos do artigo 186.º do EMGNR;

vii) Nomear os militares para cursos de desenvolvimento de carreira e qualificação/especialização e autorizar os respetivos adiamentos ou suspensões, exceto para o curso de promoção a oficial General;

viii) Decidir sobre a recuperação do vencimento de exercício perdido em função das faltas por doença do pessoal civil;

ix) Autorizar a consulta de processos individuais nos termos da lei;

x) Superintender e decidir em todos os assuntos relativos à eleição dos representantes das categorias profissionais para o Conselho Superior da Guarda e para o Conselho de Ética, Deontologia e Disciplina, exceto a matéria prevista no artigo 6.º e artigo 15.º das normas aprovadas pela Portaria n.º 1449/2008, de 16 de dezembro;

xi) Despachar, no âmbito do SIADAP, diretivas e orientações relativas ao estabelecimento de prazos e regras a observar na sua concretização, bem como a ordem de trabalhos no âmbito da comissão paritária;

xii) Decidir e superintender sobre todos os assuntos relacionados com a reunião do Conselho Superior da Guarda, exceto a sua convocação e aprovação da ordem de trabalhos;

xiii) Apreciar e decidir os procedimentos administrativos respeitantes à passagem à situação de reserva relativamente a todas as categorias, exceto nas situações previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 85.º e alínea *b*) do artigo 285.º, ambos do EMGNR;

xiv) Apreciar e decidir os procedimentos relativos a colocação de militares da categoria profissional de sargentos e guardas nas modalidades de oferecimento e imposição, no âmbito do disposto nos artigos 62.º e n.os 1 e 2 do artigo 63.º do EMGNR;

xv) Conceder, interromper e autorizar a interrupção, a licença ilimitada aos militares da categoria profissional de sargentos e guardas, no âmbito da alínea *a*) do n.º 1, alínea *a*) do n.º 4 e n.º 5, todos do artigo 189.º EMGNR;

xvi) Autorizar o exercício de funções em acumulação com o de funções ou atividades privadas;

xvii) Autorizar a prestação de serviço efetivo por militares na situação de reserva;

xviii) Autorizar os militares, com exceção de oficiais Generais, e pessoal civil, a exercer ou a participar em atividades de carácter cívico, humanitário, cultural, técnico, recreativo, ou desportivo sem prejuízo para o serviço;

xix) Autorizar os militares, com exceção de oficiais Generais e pessoal civil, a exercer atividades profissionais por conta própria ou outros cargos, remunerados ou não, em obediência aos normativos legais em vigor, e dos quais não resulte prejuízo para o serviço;

xx) Assinar averbamentos nas cartas patentes e diplomas de encarte;

xxi) Despachar os boletins de contagem de tempo de serviço;

xxii) Despachar a emissão de cartões de Deficiente das Forças Armadas e Grande Deficiente das Forças Armadas;

xxiii) Determinar a execução dos procedimentos inerentes ao provimento de lugares, especialidades ou funções, em função dos critérios estabelecidos no despacho que autorizar a abertura do concurso/convite;

xxiv) Despachar assuntos do âmbito da assistência religiosa que se realizem em Território Nacional, com exceção dos que se relacionem com a celebração do dia da padroeira da Guarda bem como a celebração litúrgica do dia da Guarda, e que não importem dispêndio para a Guarda;

xxv) Autorizar mudanças de domicílio entre Unidades;

xxvi) Decidir os pedidos que forem apresentados para realização de almoços convívios;